

Município de Água Doce
Poder Executivo
Parecer – Assessoria Jurídica

Parecer Jurídico: Impugnação dos Processos Licitatórios nº 5/2015 do Fundo Municipal de Saúde e nº 13/2015 da Prefeitura Municipal de Água Doce – objeto aquisição de pneus.

A assessoria jurídica foi provocada a se manifestar sobre os Recursos Administrativos interpostos por empresas sobre as licitações de pneus.


A empresa recorrente alega que Declaração do fabricante dos pneus que, possui no Brasil, um corpo técnico responsável por qualquer tipo de garantia, que a Declaração do fabricante dos pneus das marcas cotadas, que os pneus são homologados por montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras, afrontam a Constituição Brasileira e merecem ser alteradas, que estes documentos encontram-se fora do rol de documentos elencados no art. 30 da Lei de Licitações.

Ao nosso entendimento está correto o argumento utilizado pela recorrente onde argumenta que desta forma serão excluídas de participar da licitação empresas que operem com marcas de pneus importados.

Diante de todo o exposto oriento para o acolhimento das presentes Impugnações sendo modificados tais itens do edital, e dado seguimento ao certame.

Este é o parecer.

Água Doce, 31 de março de 2015.


Scheila Mara Corso Giordani

OAB/SC 27.419